ESPORTE CLUBE ENCANTADO
CNPJ N° 90.809.203/0001-16

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 06/2022.

Senhor Presidente:

Verner Henrique Werle presidente do Esporte Clube Encantado, CPF 898.527.100-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o Esporte Clube Encantado, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Verner Herique Werle
Presidente do Esporte Clube Encantado

19-08-22
PROTOCOLO N.º 2749/2022
PREF. MUNIC. DE ENCANTADO

ESPORTE CLUBE ENCANTADO
CNPJ N° 90.809.203/0001-16

Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

Ao Departamento de Licitações
Município de Encantado/RS

Senhor Presidente:

Eu Verner Henrique Werle, portador da Carteira de Identidade n.º 4050625526 expedida por SSP/RS em 23/05/1989, representante legal da Organização da Sociedade Civil Esporte Clube Encantado, CNPJ n° 90.809.203/0001-16, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 06/2022 para a celebração da parceria e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Encantado;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Encantado, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/01/2021 a 31/12/2022 são:

Presidente: Verner Henrique Werle CPF 898.527.100-87
Vice-Presidente: Tome Galiotto CPF 365.889.890-91
2° Vice-Presidente: Luciano Moresco CPF 653.295.970-72

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

Verner Herique Werle
Presidente do Esporte Clube Encantado

ESPORTE CLUBE ENCANTADO
CNPJ N° 90.809.203/0001-16

DECLARAÇÃO

Eu, Verner Herique Werle, CPF n° 898.527.100-87, presidente do Esporte Clube Encantado, CNPJ n° 90.809.203/0001-16, DECLARO para os devidos e necessários fins, sob as penas da Lei, que a entidade encontra-se localizada na Rua Guerino Lucca, s/n°, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000.

E por se esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

Verner Herique Werle
Presidente do Esporte Clube Encantado

ESPORTE CLUBE ENCANTADO
CNPJ N° 90.809.203/0001-16

Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Verner Henrique Werle presidente do Esporte Clube Encantado, CPF 898.527.100-87, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

Verner Herique Werle
Presidente do Esporte Clube Encantado

ESPORTE CLUBE ENCANTADO
CNPJ N° 90.809.203/0001-16

Declaração sobre a abertura de Conta corrente específica

Verner Henrique Werle, presidente/diretor/provedor do Esporte Clube Encantado, CPF 898.527.100-87, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banrisul
Endereço: Rua Julio de Castilhos, n° 1165, Centro
Município: Encantado/RS
Telefone: 51.3751.0900
Agência n°: 0595
Conta n°: 06.137475.0-1

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

Verner Herique Werle
Presidente do Esporte Clube Encantado

ESPORTE CLUBE ENCANTADO
CNPJ N° 90.809.203/0001-16

Declaração de não contratação de parentes e empresas

Verner Henrique Werle presidente do Esporte Clube Encantado, CPF 898.527.100-87, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

Verner Herique Werle
Presidente do Esporte Clube Encantado

ESPORTE CLUBE ENCANTADO
CNPJ N° 90.809.203/0001-16

DECLARAÇÃO

Eu, Verner Herique Werle, CPF n° 898.527.100-87, presidente do Esporte Clube Encantado, CNPJ n° 90.809.203/0001-16, DECLARO para os devidos e necessários fins, sob as penas da Lei, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014.

E por se esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

Verner Herique Werle
Presidente do Esporte Clube Encantado

ESPORTE CLUBE ENCANTADO
CNPJ N° 90.809.203/0001-16

DECLARAÇÃO

Eu, Verner Herique Werle, CPF n° 898.527.100-87, presidente do Esporte Clube Encantado, CNPJ n° 90.809.203/0001-16, DECLARO para os devidos e necessários fins, sob as penas da Lei, que a entidade não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres.

E por se esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

Verner Herique Werle
Presidente do Esporte Clube Encantado

ESPORTE CLUBE ENCANTADO
CNPJ N° 90.809.203/0001-16

Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

Ao Departamento de Licitações
Município de Encantado/RS

Senhor Presidente:

Eu Verner Henrique Werle, portador da Carteira de Identidade n.º 4050625526 expedida por SSP/RS em 23/05/1989, representante legal da Organização da Sociedade Civil Esporte Clube Encantado, CNPJ n° 90.809.203/0001-16, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 06/2022 para a celebração da parceria e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Encantado;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Encantado, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/01/2021 a 31/12/2022 são:

Presidente: Verner Henrique Werle CPF 898.527.100-87
1° Vice-Presidente: Luciano Moresco CPF 653.295.970-72
2° Vice-Presidente: Tome Galiotto CPF 365.889.890-91

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Encantado/RS, 18 de agosto de 2022.

Verner Herique Werle
Presidente do Esporte Clube Encantado